



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº18/75

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica, através da presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) destinado a pagamento à TELEPAR - Cia Telecomunicações / do Paraná, conforme especifica-se:

- a) - Reposição de transferência efetuada indevidamente pelo Banco do Estado do Paraná, a nosso crédito em 29 de julho de 1971, conforme junção nº320.446, no valor de ,...Cr\$20.000,00
- b) - Aquisição de ações no valor de Cr\$35.000,00

T O T A L Cr\$55.000,00

Art.2º) - Para garantia do pagamento autorizado nos termos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração em caráter irrevogável e irretratável a favor da TELEPAR - Cia de Telecomunicações do Paraná para receber junto ao Banco do Estado do Paraná as cotas do ICM (Imposto de Circulação de Mercadorias) devidas ao município em parcelas mensais a partir do dia 16 de setembro de 1975 até integral liquidação da dívida.

Art.3º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

- 3.000.09 - Despesas Correntes
- 3.260.09 - Fundo de Reserva Orçamentária
- Fundo de Reserva Cr\$55.000,00

Art.4º) - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo que cuidará da classificação contábil da despesa, atendendo ao disposto na Lei nº4320/64.

Art.5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 30 DE JUNHO DE 1975.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

EVARISTO MARTIN DIANEZ-Diretor Administrativo